



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 197/81

Espécie do Expediente : "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício de 1982."

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 15 / outubro / 19 81

Protocolado sob N.º 1089/fls. 13

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 19/10/81, o presente projeto baixou as comissões de justiça e redação, finanças e orçamentos. *W.H.*

Em Sessão Ordinária de 16/11/81, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. *W.H.*

PLE 197/1981 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017219 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2F43D054A3A5F8CA4F73747E195D319F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 480 / CH/GAB-81

GUAÍBA, 15 DE outubro DE 1981

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter a apreciação da Câmara de Vereadores a proposta orçamentária do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 1982, e o Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984.

O diagnóstico das carências a suprir e das deficiências enfrentar, a formulação dos objetivos a alcançar, o escalonamento preciso e fundamentado de prioridades, a seleção de instrumentos e métodos de trabalho, constituem opções que, inseridas no corpo da peça orçamentária, revelam com clareza a essência do pensamento político do administrador e do projeto de ação concebido para realizá-lo.

A simples e estática antevisão do afluxo de receitas e destinação de seu produto que o Orçamento enseja a quantos o manuseiam, deve-se crescer, por conseguinte, a preocupação de transmitir à coletividade, por seu intermédio, as concepções fundamentais dos seus administradores. Nenhuma forma de comunicação válida e eficaz como essa pode ser negligenciada pelo governante que aspire sinceramente a identificação de seu programa de governo, com as expectativas e aspirações da comunidade.

A busca incessante dessa identificação é que torna os governantes representativos, dá ressonância social a seus atos e legitima o exercício de sua administração, fundando-a no consenso dos governados.

A presente peça orçamentária, destinada ao exercício 1982, inspirou-se na convicção desses princípios.

O programa de trabalho da Prefeitura é traçado de forma a se obter no exercício, os objetivos propostos e as metas delineadas em cada Projeto e Atividade.

O Orçamento de 1982, prevê a aplicação de setecentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros, quantia que representa aumento nominal de 89,70% sobre o orçamento de 1981 e de 78,66% sobre sua execução.

RECEITA MUNICIPAL

A receita municipal prevista para 1982 é de Cr\$

PLE 197/1981 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017219 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2F43D054A3A5F8CA4F73747E195D319F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N. 480-2 / CH/GAB-81

GUAÍBA, ____ DE ____ DE 19 ____

Receita Tributária.....	Cr\$ 119.901.923,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 730.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 10.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 585.915.967,00
Receitas Diversas	Cr\$ 16.050.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	Cr\$ 10.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 10.000,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	Cr\$ 10.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 42.067.110,00
DESPESA MUNICIPAL	

A despesa fixada para o exercício de 1982, em Cr\$

764.705.000,00, tem a seguinte classificação econômica:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	Cr\$ 553.977.500,00
Transferências Correntes	Cr\$ 60.058.944,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	Cr\$ 87.843.556,00
Inversões Financeiras	Cr\$ 300.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 29.325.000,00

Sob a supervisão da Secretaria da Fazenda, o Orçamento prevê uma Reserva de Contingência no montante de Cr\$ 33.200.000,00.

As Despesas de Custeio representam 72,45% do total geral fixado e as despesas com pessoal ativo e inativos participam em 51,08% do Orçamento.

As despesas classificadas a nível de função de governo

são assim distribuídas:

Legislativa	Cr\$ 23.712.500,00
Judiciária	Cr\$ 900.000,00
Administração e Planejamento	Cr\$ 226.370.840,00
Agricultura	Cr\$ 12.370.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$ 4.995.000,00
Educação e Cultura	Cr\$ 180.950.000,00
Energia e Recursos Minerais	Cr\$ 700.000,00
Habitação e Urbanismo	Cr\$ 87.228.330,00

CODIGO DO DOCUMENTO: 017219 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2F43D054A3A5F8CA4F73747E195D319F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 480-3 / CH/GAB-81

GUAÍBA, ____ DE ____ DE 19__

...

Saúde e Saneamento	Cr\$ 48.581.104,00
Assistência e Previdência	Cr\$ 46.472.000,00
Trabalho	Cr\$ 1.090.000,00
Transporte	Cr\$ 97.475.226,00

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 1981.

A Lei nº 553, de 27 de novembro de 1980, estimou e recebeu e fixou a despesa para o exercício de 1981 em Cr\$ 403.102.500,00.

No primeiro semestre, foram arrecadados Cr\$ 187.615.000,00 que representam 46,54% da receita prevista. No mesmo período a despesa realizada atingiu o montante de Cr\$ 199.382.000,00, representando 49,46% da despesa fixada.

Em 30 de junho de 1981, as disponibilidades financeiras em Caixas e Bancos somavam o total de Cr\$ 40.344.112,00, o que significa 21,50% da receita arrecadada no período.

O comparativo entre as despesas realizadas e as pagas até 30 de junho, demonstra que Cr\$ 30.692.952,00 estão empenhadas a pagar, acrescentando-se nesse total os Restos a Pagar de exercícios anteriores, mais depósitos de terceiros, chega-se a soma de Cr\$ 33.482.907,00 e que constitui a Dívida Flutuante até 30 de junho do corrente ano.

A Dívida Fundada Interna, em 30 de junho, apresentava um saldo de Cr\$ 15.388.725,00, correspondente a Operações de Crédito efetuadas com a Caixa Econômica Estadual.

Estes são alguns dados, que de forma resumida procuramos evidenciar, na certeza de que servirão para análise e apreciação dos Projetos de Lei que ora encaminhamos.

Atenciosamente


DR. SOLON TAVARES
PREFEITO

Ilmo. Sr.

João Ulisses Dias Machado



PLE 197/1981 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017219

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2F43D054A3A5F8CA4F73747E195D319F



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 107/81

REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Solicitamos o parecer especializado do
D.P.M. Sr. Lamb. para nos esclarecer
sobre esta proposta.*

26/10/81

favorável.

Sala das Comissões, em 09/11/81

Presidente

FAVORÁVEL.

Relator

FAVORÁVEL

Vaidybas

PLE-197/1981 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017219 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2F43D054A3A5F8CA4F73747E195D319F





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 197/81

REQUERENTE executivo municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

O Processo nº 197/81 de origem do Poder Executivo trata da prestação de amentaria do Município de Guaíba para o ano de 1982 e, por ser matéria da competência exclusiva do Sr. Prefeito, nada mais resta a fazer, senão aprová-lo.

Sau pela aprovação.

Antônio Pereira
Jorge V. D. Gomes

Sala das Comissões, em

FAVORAVEL.

M. B. Araújo

Presidente

Relator

